



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG



Rua Matheus Martins Borges, 200 37970-0000 35-3533-1633 CNPJ - 18.241.356/0001-82
Email: cras@pratapolis.mg.gov.br

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 08/2026

1. DA HIPÓTESE DE EXCEÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO:

A presente parceria se enquadra na hipótese de:

() **Dispensa de Chamamento Público**, com fundamento no Art. 30, inciso I, II, III, ou VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

(X) **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no Art. 31, inciso I ou II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

2 – JUSTIFICATIVA DETALHADA

A inviabilidade de competição para a celebração da parceria justifica-se pelo credenciamento/natureza singular das atividades de assistência social voltadas à proteção social básica desenvolvidas pela **Associação Mãe da Divina Providência** no município de Pratápolis/MG, enquadrando-se no **Art. 31, inciso I ou II, da Lei Federal nº 13.019/2014** (MROSC).

A entidade é formalmente credenciada nos órgãos de controle social e possui histórico consolidado na prestação de serviços socioeducativos de convivência e fortalecimento de vínculos no contraturno escolar. O atendimento prestado às 42 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social possui características de continuidade, vínculo comunitário e estrutura física/operacional própria instalada no município, tornando inviável e contraproducente a competição por chamamento público para a execução do objeto específico. A parceria visa suplementar a rede socioassistencial local, garantindo a manutenção sem interrupção de serviços essenciais de apoio pedagógico, nutricional e fortalecimento familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG



Rua Matheus Martins Borges, 200 37970-0000 35-3533-1633 CNPJ - 18.241.356/0001-82
Email: cras@pratapolis.mg.gov.br

3 – PARECER TÉCNICO SOBRE A CAPACIDADE DA OSC

A organização **Associação Mãe da Divina Providência**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.448.266/0001-15**, demonstra possuir plena capacidade técnica, operacional e institucional para a execução do objeto proposto. Tal aptidão se comprova por meio de:

- **Regularidade Institucional e Estatutária:** Estatuto social devidamente registrado, prevendo expressamente em suas finalidades institucionais a promoção da assistência social, proteção à infância e combate à vulnerabilidade.
- **Inscrição nos Conselhos de Direito:** Registro regular e ativo no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS – 008 – 13/02/2006) e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA – 003 – 13/02/2006) de Pratapolis/MG. SEDESE 407 / CRC: 625.
- **Experiência Prévia Comprovada:** Histórico de atuação contínua no atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes do município, com comprovada capacidade de gestão de projetos similares e prestação de contas regulares.
- **Infraestrutura e Equipe:** Disponibilidade de sede própria/adequada para o acolhimento diário do público-alvo, atendendo às normas higiênico-sanitárias, e equipe qualificada para a condução das oficinas socioeducativas e apoio pedagógico.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com amparo na documentação técnica acostada aos autos, conclui-se pela inviabilidade de competição e justifica-se a celebração de parceria com a referida organização por meio de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, nos termos do Art. 31, inciso I ou II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pratápolis, Minas Gerais, **01 de setembro de 2026.**

Geiza Machado de Souza Carvalho
Secretária Municipal de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PROTOCOLADO Nº:

ENTRADA EM:

478
01/09/26

PROTOCOLADO Nº: